



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

---

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Ata número 33 (trinta e três), da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizada aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de dezembro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h (dez horas) no Plenário Brasilito Pilon, Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo. Estando presentes os vereadores: André Sartori, Charles Gaigher, Daniel Orlandi, Gilson Luiz Bellon, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami. Ausentes os Vereadores: Armando Zanata Ingle Ribeiro e Narcizo de Abreu Grassi. Presidida pelo Vereador Gilson Luiz Bellon e secretariada pelo Vereador Charles Gaigher. Havendo *quorum* legal, o Excelentíssimo Presidente declara aberta a sessão e solicita que seja providenciada a leitura da Ata da sessão anterior, ocorrida no dia 06 (seis) de dezembro. Posta em discussão e votação nominal, é APROVADA por todos os vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente solicita que seja procedida a **ORDEM DO DIA**: Leitura dos Projetos de Lei: **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 035/2017**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 048/2002 (Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP) e da Lei nº 466/2013 que objetiva otimizar a universalidade da cobrança da contribuição, auferindo uma redução na alíquota aplicada atualmente para a classe rural; **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/2017**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 583/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício de 2017, alterando o limite para suplementação, ampliando-se de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias; **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/2017**, dispõe sobre a alteração do § 1º da Lei nº 617/2017 objetivando prorrogar o abono salarial mensal dos servidores da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

---

Municipal de Alfredo Chaves, de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) até abril de 2018; e **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 039/2017** que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves, com vistas à assegurar melhores condições de vida à população, atendendo às Diretrizes da Lei Nacional. O Excelentíssimo Presidente encaminha individualmente todos esses Projetos para a Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer. Dando sequência faz-se a leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB nº 450/2007, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Fernando Videira Lafayette, que com base no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, convoca Sessão Extraordinária para que seja apreciado em Regime de Urgência os Projetos de Lei do Executivo nºs 035, 037, 038 e 039/2017, tendo em vista a importância e urgência que se faz necessário. Posto em discussão e votação nominal o **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** dos PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO Nºs 35, 37, 38 e 39/2017, para que sejam votados nesta mesma Sessão Extraordinária, é APROVADO pela maioria dos votos, sendo 5 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Charles Gaigher, Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami e um voto contrário, do Vereador André Sartori, que justifica seu voto. Assim, o Presidente suspende a Sessão por alguns minutos. Após o tempo estabelecido para análise das comissões, o excelentíssimo Presidente solicita ao 1º Secretário que providencie a chamada dos Vereadores presentes, estando todos como anteriormente descritos. Reaberta a Sessão, faz-se a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 035/2017**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 048/2002 (Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP), da Lei nº 466/2013. Posto em discussão e votação nominal é APROVADO pela maioria dos votos, sendo 5 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Charles Gaigher, Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami e uma abstenção, do Vereador André Sartori. Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final e da

---



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

---

Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/2017**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 583/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício de 2017. Posto em discussão e votação nominal é APROVADO pela maioria dos votos, sendo 5 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Charles Gaigher, Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami e uma abstenção, do Vereador André Sartori. Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/2017**, que dispõe sobre a alteração do § 1º da Lei nº 617/2017, prorrogando o abono salarial mensal até abril de 2018. Posto em discussão e votação nominal é APROVADO por todos os Vereadores presentes. Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 039/2017**, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Alfredo Chaves. Posto em discussão e votação nominal é APROVADO pela maioria dos votos, sendo 5 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Charles Gaigher, Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami e uma abstenção, do Vereador André Sartori. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente agradece a presença de todos, encerra a presente sessão, deseja um bom recesso e convida a todos para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Charles Gaigher, Primeiro Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada por mim, encaminho para leitura e votação Plenária, e após sua aprovação, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Alfredo Chaves, 17 de janeiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

---

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário

  
GILSON LUIZ BELLON  
Presidente